

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 11/XIV/2.^a

Suspensão dos trabalhos das Comissões Parlamentares durante o Processo Orçamental

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos referentes à apreciação da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2021, o interesse das Deputadas e dos Deputados no seu acompanhamento (de acordo com o disposto no artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República), e, ainda, o calendário fixado para o Processo Orçamental, delibera:

- 1- Suspender as reuniões das Comissões Parlamentares durante o período de apreciação, na especialidade, da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2021 e até à sua votação final global, excepcionando-se as reuniões necessárias à apreciação do mesmo ou sobre assuntos inadiáveis ou urgentes, como a necessidade de dar resposta à pandemia da doença COVID-19.
- 2- Sem prejuízo do referido no número anterior, as Comissões Parlamentares podem ainda reunir para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados, escrutínio de iniciativas europeias e apreciação de matérias relacionadas com a Dimensão Parlamentar da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, bem como outras que mereçam consenso dos Grupos Parlamentares nelas representados.
- 3- A Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social pode prosseguir os seus trabalhos, de forma a cumprir o respetivo mandato.

Palácio de São Bento, 16 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)